



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 267/2005

Altera o Decreto nº 227, de 06 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.757, de 05 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.786, de 23 de dezembro de 2005;

DECRETA:

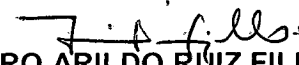
Art. 1º. Ficam alterados os valores do Crédito Adicional Especial, autorizado conforme Lei Municipal nº. 2.757 de 05 de dezembro de 2005:

11.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
11.02	- Divisão de Ensino	
12.366.0024.2.134	- ENSINO SUPLETIVO	
	Recursos de Convênio - PEJA - Fonte	
	1135	
	DE:	
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.250,00
	"ALTERA PARA"	
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.250,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PR

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / 12 / 2005
DE N.º 7.588
UMUARAMA, 28 / 12 / 2005
M. Mangarotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO